

**LEI nº 1064/2011.**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, para a construção de um Centro de Saúde no bairro Vila Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei 1057/2010, no valor de R\$ 523.470,16 (Quinhentos e Vinte e Três mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos) para fazer face a execução da ação, de acordo com as seguintes classificações

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 16.002.000 – Secretaria Municipal de Saúde - RV	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0202 – Saúde Emergencial e Hospitalar	
Projeto: 1.033 – Construção de Centro de Saúde	
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações	R\$ 511.470,16
<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 511.470,16</b>

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 16.001.000 – Secretaria Municipal de Saúde - RP	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0202 – Saúde Emergencial e Hospitalar	
Projeto: 1.033 – Construção de Centro de Saúde	
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 523.470,16 (Quinhentos e vinte três Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos) serão provenientes do superávit financeiro em virtude do Contrato de Repasse nº 0315857-25, firmado entre o município de Conceição de Macabu e a Caixa Econômica federal, referente a transferência de recursos financeiros da União – Ministério da Saúde, para construção de um Centro de Saúde no bairro da Vila Nova.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a aplicação dos recursos autorizados na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Lei 1041/2010.

Conceição de Macabu, 09 de fevereiro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

= Prefeita =

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade “Convite” nº. 008/2011, processo nº. 2011/00708, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em consequência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **MASAN ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em alimentação para atendimento da rede municipal de ensino, com base no artigo 23, II, “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, como valor de R\$ 75.481,56 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 08 de fevereiro de 2011.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

Prefeita

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade “Tomada de Preços” nº 001/2011, processo nº 2010/0013795, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em consequência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **FÊNIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação de veículos e transporte escolar para transporte dos alunos da rede Municipal de ensino, com base no artigo 23, II, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, com valor de R\$ 609.213,60 (seiscentos e

nove mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 03 de fevereiro de 2011.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

Prefeita

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade “Convite” nº. 004/2011, processo nº. 2011/00258, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em consequência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **JOÃO H. DE S. BARROSO-ME**, cujo objeto é a seleção mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviço de trio elétrico para atender as festividades de carnaval a serem realizadas nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de março de 2011, para abertura do carnaval, assim como acompanhamento dos desfiles de blocos, escolas, comemoração da escola campeã e fechamento das festividades carnavalescas e atender os blocos de embalos de Macabuzinho 2º Distrito do dia 06/03/2011, com base no artigo 23, II, “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, como valor de R\$ 25.998,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)

PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 01 de fevereiro de 2011.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

Prefeita

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU